Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela

Thiago Feitoza de Carvalho - Oficial Designado
Ludimila Amorim da S. Soares - Oficiala substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Thiago Feitoza de Carvalho, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **1.450** - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: Uma **CASA** Residencial com à área total de **47,50 metros quadrados de área construída** com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, edificada no **LOTE** de terreno número **07** da QUADRA **12** localizado na Rua III do loteamento denominado **"GIRASSOL RESIDENCIAL"**, município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *09,00* metros de frente para à Rua III; *09,00* metros de fundo com o lote 38; *20,00* metros pela direita com o lote 08; *20,00* metros pela esquerda com o lote 06; totalizando este lote **180,00** metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: **BRUNO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da CI: 2343543-SSP/DF e do CPF nº 015.483.241-32, e sua mulher **HELIDA CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, gerente, portadora da CI: 4925081-SSP/GO e do CPF nº 024.708.521-96, residentes e domiciliados à Rua III, qd 12, lote 07, Girassol Residencial, Cocalzinho-GO. TITULO AQUISITIVO: R.02-5776 livro 2-AC as folhas 09 do Cartório de Registro de Imóveis de Cocalzinho-GO. Dou fé. Escrevente.

R.01-1.450-Cocalzinho de Goiás, 27 de Julho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.5555.1409.611, com caráter de escritura pública firmado em 22/07/2011, os proprietários **BRUNO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, portador da CI: 2343543-SSP/DF e do CPF nº 015.483.241-32, e sua mulher **HELIDA CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, gerente, portadora da CI: 4925081-SSP/GO e do CPF nº 024.708.521-96, residentes e domiciliados à Rua III, qd 12, lote 07, Girassol Residencial, Cocalzinho-GO; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **FRANCISCO LAURINDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, portador da CI: 2051088-SSP/DF, expedida em 01/04/1998 e do CPF nº 992.261.891-53, residente e domiciliado à Rua III, QD 12, lote 07, Girassol, Cocalzinho-GO; pelo valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R$-0,00; Recursos da conta vinculada de FGTS do Comprador: R$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$-5.000,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R$-45.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R$ 15.512,12. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R$ 119,27 conforme DUAM nº 195.237 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº

Av. São Paulo, Quadra 02 - Lote 03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás - GO, CEP 72.975-000 / Telefone: 62. 3339-1479 / E-mail: cartorioderegistrodeimoveis@cocalzinho.com

206-484050867-3. Com as demais condições do contrato. Dou fé. ME Escrevente.

R.02-1.450- Cocalzinho de Goiás, 27 de Julho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública firmado em 22/07/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Valor da Operação: R$-50.000,00; Valor do Desconto: R$-5.000,00; Valor da Dívida: R$-45.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R$-50.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-4,5000; Efetiva-4,5941; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R$-318,74; Seguros: R$-10,04; Taxa de Administração: R$-0,00; Total: R$-328,78; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/08/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. ME Escrevente.

Av.03-1.450 - Cocalzinho de Goiás, 17 de Agosto de 2018. Procede-se a esta averbação nos termos do **Ofício nº 5393/2018** - CAIXA, emitido pela Caixa Econômica Federal, em Cocalzinho de Goiás/GO, 20/06/2018, assinado pelo Sr. Bruno Aerre de Sousa – Gerente de Clintes e Negocios II; Que através do oficio ora mencionado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ, nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 8.5555.1409611-2, firmado em 22/07/2011, **registrado sob o nº 02** na matrícula **1.450** Registro de Imóveis da comarca de Cocalzinho de Goiás, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei. 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Rua III, Quadra 12, Lote 07**, Girassol Residencial, Cocalzinho-GO. Consolidação esta ora averbada. O ITBI foi recolhido no valor de R$ 1.335,01, referente a 2,50% da avaliação de R$ 12.404,65 , conforme DUAM nº 100343940. Dou fé. Oficial Designado.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 17 de agosto de 2018.

Thiago Feitoza de Carvalho
Oficial Designado

Emolumentos: R$40,00.
Taxa Judiciária: R$13,13.
Fundos Estaduais: R$15,60.
ISS: R$2,00.
Valor Total: R$70,73.

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
05711705241544106401793
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Cocalzinho - GO
Thiago Feitoza de Carvalho
Oficial Designado

Thiago Feitoza de Carvalho
Oficial designado

Av. São Paulo, Quadra 02 - Lote 03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás - GO, CEP 72.975-000 / Telefone: 62 3329-1179 / E-mail: cartorioregistroimoveis.cocalzinho@hotmail.com